



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

### EDITAL Nº 152/2023

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS – 2º SEMESTRE/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315 de 29 de abril de 2021, ambas do Conselho Universitário UNIPAMPA (CONSUNI), e, levando em conta a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, os processos de criação dos cursos, protocolados sob os nº 23100.001614/2010-66 e nº 23100.000665/2012-32 e os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.007438/2023-91, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, Campus Uruguiana (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>).

### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no PPGBioq, em nível de mestrado e doutorado acadêmico em Bioquímica, estarão abertas no período indicado no cronograma neste edital, no item 10.
- 1.2. As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada anexada, conforme item 4.
- 1.3. Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até as 23h59min do último dia indicado para inscrições, conforme item 10.
- 1.4. O PPGBioq e a UNIPAMPA, não poderão ser responsabilizados por problemas ocorridos tanto na anexação, como no envio da documentação relativa à inscrição no processo seletivo.

### 2. DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Informações relevantes sobre todas as etapas deste processo seletivo, como resultados preliminares e definitivos, adendos, formulários, orientações, retificações, entre outros documentos, serão publicadas, unicamente, através de página específica do processo no Portal Web Processos Seletivos do Sistema GURI no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.
- 2.2. Na página eletrônica do PPGBioq (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>) será apenas disponibilizado o *link* de acesso para o Portal Web Processos Seletivos do Sistema GURI.
- 2.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas retificações na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

### 3. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGBioq para os cursos de mestrado ou doutorado acadêmico aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:
  - a) ser portador de título de graduação (para candidatos ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos ao doutorado) na área do programa de pós-graduação ou em áreas afins;
  - b) ser graduando na área do programa de pós-graduação ou áreas afins (para mestrado) ou mestrando na área do programa de pós-graduação ou áreas afins (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da matrícula no programa.
- 3.2. A inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
  - a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:
    - anexar os documentos descritos nas letras “b” até “k”, no que se aplica em cada campo específico, que constam no item 4.1 deste Edital;
    - todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), na língua portuguesa, “formato de documento portátil”;
    - o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“\_”), na língua portuguesa, “sublinhado”;
    - reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (DPI), na língua portuguesa, “pontos por polegadas”.
  - b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes em <<http://lattes.cnpq.br/>> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
  - c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para os candidatos ao mestrado e ao doutorado, emitido por instituição de ensino superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), e de mestrado, emitido por IES com programa de pós-graduação (PPG) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para os candidatos ao doutorado;
  - d) o candidato graduando ou mestrando deverá apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES ou pelo PPG a que esteja vinculado. Nesse caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula em caso de aprovação;
  - e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação (para os candidatos ao mestrado e ao doutorado) e do mestrado (para os candidatos ao doutorado);
  - f) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;

g) cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;

h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

i) pré-projeto de, no máximo, 5 (cinco) páginas, conforme modelo disponível no Anexo III.

j) comprovante de maternidade (por adoção/gestação), quando cabível;

k) autodeclaração de filhos com deficiência, quando cabível.

4.1.1. O candidato estrangeiro deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro (<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>>).

4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

4.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, podendo ser responsabilizado e desligado do processo seletivo e do curso, caso matriculado, a qualquer momento se comprovada a falsidade ideológica.

4.3.1. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

4.4. Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGBioq.

5.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 10 (cronograma) deste Edital, apenas no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

5.4. Os candidatos cuja inscrição não for homologada por erro no formulário de inscrição ou falha ou ausência nos documentos indicados no item 4.1 poderão solicitar a complementação dentro do prazo estipulado para recurso, conforme data indicada no item 10 (cronograma) deste Edital.

## 6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1. Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas no total (Quadro 1), sendo 07 (sete) vagas para discentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Bioquímica e 04 (quatro) vagas para discentes do Curso de Doutorado Acadêmico em Bioquímica, distribuídas a seguir, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315, de 29 de abril de 2021 e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, todas do CONSUNI/UNIPAMPA:

1) Mestrado:

a) 05 (cinco) vagas para ampla concorrência (universais);

b) 01 (uma) vaga reservada a candidatos técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA;

c) 01 (uma) vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

2) Doutorado:

a) 04 (quatro) vagas para ampla concorrência (universais).

Quadro 1: Relação de vagas por orientador do PPGBioq.

Orientador(a)	Vagas		Área/Linha de pesquisa do orientador
	Mestrado	Doutorado	
DAIANA SILVA DE ÁVILA	0	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
LEONARDO MAGNO RAMBO	2	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
ROBSON LUIZ PUNTEL	0	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
SANDRA ELISA HAAS	2	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
SIMONE PINTON	2	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
VANUSA MANFREDINI	0	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
<b>Total de Vagas</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	

6.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

6.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

6.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

- 6.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.
- 6.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.
- 6.3.1. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 295/2020 do CONSUNI.
- 6.3.2. Não havendo candidato aprovado às vagas de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas de ampla concorrência (universais), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3.4. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.
- 6.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, será aferida por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer.
- 6.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), de 6 de abril de 2018, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na Comissão de heteroidentificação.
- 6.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato com aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na comissão de heteroidentificação.
- 6.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência designada para este fim.
- 6.8. O candidato classificado para vaga destinada às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 6.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer e ingressar pela vaga destinada para ação afirmativa.
- 6.10. As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, e nº 9, de 5 de maio de 2017, e neste Edital.
- 6.11. As Comissões de heteroidentificação realizarão registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.
- Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 6.12. As comissões de heteroidentificação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.
- 6.13. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga universal, ela será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Bioquímica, designada pelo Conselho do Programa.
- 7.1.1. Conforme cronograma (item 10), será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do PPGBioq, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.
- 7.1.2 É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a qualquer um dos candidatos:
- a) for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
  - b) tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
  - c) for sócio em atividade profissional;
  - d) estiver litigando judicial ou administrativamente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;
  - e) tiver relação estreita de amizade ou inimidade notória ou com o respectivo cônjuge, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.
- 7.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no GURI.
- 7.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.
- 7.4. A seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Bioquímica ofertados pelo PPGBioq será realizada de forma presencial, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:
- a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa, 20 (vinte) pontos – o candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) pontos;
  - b) classificatória: prova de conhecimentos específicos, 50 (cinquenta) pontos – conforme conteúdo e bibliografia que constam no Anexo IV;
  - c) classificatória: análise do currículo do candidato baseado nos comprovantes apresentados, de acordo com anexos V, VI e VIII – 20 (vinte) pontos;
  - d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 (dez) minutos de apresentação e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos – 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo VII;
  - e) para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá atingir nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
  - f) para candidatas mulheres mães que tiveram filhos (seja por adoção e/ou gestação) serão acrescidos 10% (dez por cento) sobre a pontuação final obtida na planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo V e VIII).
  - g) para candidatas mulheres mães com filhos com deficiência, serão acrescidos 15% (quinze por cento) sobre a pontuação final obtida na planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo V e VIII).
- 7.5. Serão utilizados como critério de desempate:
- a) avaliação oral;

- b) análise do currículo;
- c) prova escrita de inglês científico;
- d) análise de pré-projeto.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 10, no GURI (<<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por curso de pós-graduação, conforme o item 6 deste Edital.

9.2. A matrícula apresenta as seguintes etapas:

I. solicitação de matrícula;

II. confirmação de matrícula.

9.3. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido na etapa de matrícula.

9.3.1 O não cumprimento do procedimento descrito neste Edital para a matrícula ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

9.4. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.5. Em caso de não observação do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de verificar declarações, autodeclarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

### 9.7. Da solicitação da matrícula

9.7.1 O candidato deverá solicitar matrícula via internet.

9.7.2. A solicitação de matrícula via internet consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo GURI, por meio do endereço: <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

9.7.3. O candidato deverá fazer o *upload* (em português “envio”) da seguinte documentação, completa, acessível e correta:

a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;

b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pela MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

e) cópia digitalizada histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

f) cópia digitalizada (frente e verso) de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) de mestrado para os candidatos ao doutorado, emitido por IES com PPG reconhecido pela Capes; para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

g) cópia digitalizada do histórico completo do mestrado para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

h) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para servidores técnico-administrativos;

i) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato estrangeiro que não o possua no ato da inscrição.

9.7.4. Candidatos estrangeiros classificados estão desobrigados de apresentar os documentos listados nas letras “a”, “b” e “c” (título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório).

9.7.4.1. A matrícula dos candidatos estrangeiros classificados ocorrerá por *e-mail*, sendo responsabilidade do candidato encaminhar um *e-mail* confirmando a sua matrícula e encaminhando a documentação em anexo para o contato <[sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br](mailto:sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br)> no prazo estipulado no item 10 (cronograma) deste Edital, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

9.7.4.2. O tratamento da documentação apresentada na fase de solicitação de matrícula seguirá o que rege a Portaria REITORIA/UNIPAMPA nº 353, de 22 de fevereiro de 2023.

9.7.5. A solicitação de matrícula deverá ser realizada conforme item 10 (cronograma) deste Edital.

9.7.6. A solicitação de matrícula não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito a vaga após deferimento da matrícula.

9.7.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.7.1. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.7.8. Após solicitar matrícula, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e complementá-los, o candidato deverá acessar o GURI: <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

9.7.9. Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.7.10. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação também via GURI, conforme cronograma.

9.7.11. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa e no GURI.

9.7.12. O candidato que solicitar a matrícula e enviar a documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, no Campus Uruguaiana, endereço a seguir:

Secretaria de Pós-graduação do Campus Uruguaiana

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 – Uruguaiana – RS.

Horário: Verificar escala de atendimento presencial pelos e-mails a seguir.

Telefone: (55) 3911-0200 / (55) 9917-3084.

[sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br](mailto:sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br)

[sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br](mailto:sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br)

9.7.13. Se o candidato não apresentar a documentação original (ou cópia autenticada) solicitada no período devido, sua solicitação de matrícula será indeferida, e ele perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do curso do programa de pós-graduação.

9.7.14. O candidato cuja solicitação de matrícula for deferida será matriculado pela Secretaria de Pós-graduação, através da matrícula nos componentes curriculares ofertados no 2º (segundo) semestre do curso de mestrado acadêmico ou nos componentes solicitados.

9.7.15. O candidato cuja confirmação de matrícula for indeferida terá direito a recurso conforme prazo previsto no item 10 (Cronograma) deste Edital.

#### **9.8. Da confirmação de matrícula**

9.8.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula pela Secretaria de Pós-graduação conforme definido no item 9 deste Edital.

9.8.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda a documentação, acessível, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-graduação.

9.8.3. Caso necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.8.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço <[ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br)>, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

9.8.5. O candidato que interpuser recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

9.8.6. O PPGBioq e a UNIPAMPA não se responsabilizam por problemas no envio do recurso.

### **10. CRONOGRAMA**

10.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

a) período de inscrições: de 22/05/2023 até 11/06/2023;

b) divulgação das inscrições homologadas: até 13/06/2023;

c) período para recursos de homologação das inscrições: até 15/06/2023;

d) homologação final das inscrições e divulgação dos nomes da comissão de seleção: até 17/06/2023;

e) prazo para arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 19/06/2023;

f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 21/06/2023;

g) período da seleção: de 22/06/2023 até 06/07/2023;

h) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: até 09/07/2023;

i) notificação da comissão de seleção sobre possíveis aprovados para reserva de vagas à comissão de heteroidentificação: até 09/07/2023;

j) período para recursos ao resultado do processo seletivo: até 11/07/2023;

k) divulgação de resultado final do processo seletivo: até 13/07/2023;

l) período de matrícula: de 17/07/2023 até 02/08/2023;

m) período para complementação de documentação da matrícula: 03/08/2023 até 06/08/2023;

n) divulgação dos resultados preliminares da matrícula: até 07/08/2023;

o) período para recurso da matrícula: até 09/08/2023;

p) divulgação do resultado final da matrícula: até 10/08/2023;

q) período para chamada de suplentes: 11/08/2023 até 14/08/2023;

r) período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): 10/08/2023 até 14/08/2023 (por e-mail: [sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br](mailto:sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br));

s) período de confirmação de matrícula: 1ª (primeira) semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado na página eletrônica do PPGBioq, no endereço eletrônico <<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioquimica/apresentacao/>>.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

11.3 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção do PPGBioq composta para este Edital deve ter como base as situações previstas no item 7.1.2 deste Edital, com as devidas justificativas, e ser enviada por e-mail a [ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br), até a data prevista no cronograma deste Edital.

11.3.1. O pedido será analisado pelo Conselho do Campus Uruguaiana, sede do PPGBioq, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção.

11.3.2. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 10 (cronograma) deste Edital.

11.4. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, da matrícula e de dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.5. O ingresso de recursos relativos às etapas de homologação de candidatos e de resultados parciais e finais devem ser realizados perante a Comissão de Seleção, até as datas previstas no item 10 (Cronograma) deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a: [ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br).

11.6. Na hipótese de haver vagas não preenchidas ou desistências após o período de matrículas ou o início do semestre letivo, os candidatos serão chamados, no máximo, até 2 (duas) semanas após o início das aulas/semestre letivo, de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.7. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Uruguiana, através do endereço eletrônico que consta no item 9.7.12 deste Edital.

11.8. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

11.9. Os casos omissos, excepcionais e os não previstos vinculados a este Edital, bem como as dúvidas surgidas da aplicação das regras previstas nele, no que se referem a formato, aplicação e forma de avaliação das provas e demais etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGBioq.

11.9.1. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho do PPGBioq e, quando necessário, nas demais instâncias recursais.

11.10. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 17 de maio de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

### ANEXO I

#### AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo para ingresso de Discentes no Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ para o Curso de \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no acima referido processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que:

1) em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sou:

( ) negro/preto ( ) negro/pardo ( ) indígena

2) reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

3) estou ciente de que o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo de Pós-graduação **será desclassificado do processo seletivo**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Compete à Comissão de Heteroidentificação o procedimento de aferição da autodeclaração de raça/etnia, assegurando ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

4) responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados neste processo seletivo. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração de raça/etnia estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

### ANEXO II

#### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição: \_\_\_\_\_

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional: \_\_\_\_\_

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	

0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001 - 2000		1001 - 2000	
2001 - 3000		2001 - 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
* Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### ANEXO III

#### MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para ingresso nos cursos de mestrado ou doutorado acadêmicos – máximo 5 (cinco) páginas.

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 (dez) linhas, salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado;
2. Introdução;
3. Objetivo(s);
4. Métodos;
5. Referências.

Espaçamento: 1.5, letra *arial* ou *times new roman*, 12.

#### ANEXO IV

#### TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador(a)	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Daiana Silva de Ávila	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Química e Metabolismo de Aminoácidos;</li><li>2) Química e Metabolismo de Lipídios;</li><li>3) Química e Metabolismo de Carboidratos;</li><li>4) Enzimas;</li><li>5) Oxidações Biológicas.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li><li>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</li><li>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</li><li>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</li><li>5. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</li><li>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</li><li>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica, 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</li></ol>
JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Armazenamento e expressão da informação gênica.<ol style="list-style-type: none"><li>a) Estrutura e replicação do DNA</li><li>b) Estrutura e síntese do RNA</li><li>c) Síntese proteica</li></ol></li><li>2- Código genético</li><li>3- Organização do genoma humano</li><li>4- Diversidade genética humana: mutação e polimorfismo</li><li>5- Teste de Equilíbrio de Hardy-Weinberg</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.</li><li>2- HARPER: Bioquímica Ilustrada. 26 ed. Editora Ateneu, 2006</li><li>3- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 3ªed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 1596p</li><li>4- CAMPBELL, Mary K. Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al. 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li><li>5- NUSSBAUM, R.L.; McINNES, R.R.; WILLARD, H.F. Thompson &amp; Thompson. Genética Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.</li><li>6- GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. Introdução à Genética. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. (VitalBookfile <a href="http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2284-1">http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2284-1</a>)</li></ol>
Leonardo Magno Rambo	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Adaptações bioquímicas e fisiológicas ao treinamento aeróbico</li><li>2. Adaptações bioquímicas e fisiológicas ao treinamento anaeróbico</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. POWERS, S.; HOWLEY, E. Fisiologia do Exercício. Manole. 2000.</li><li>2. KRAEMER, W.J., FLECK, S.J., DESCHENES, M.R. Fisiologia do Exercício - Teoria e Prática. 2013</li><li>3. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</li></ol>



	<p>3. Química e metabolismo de proteínas, lipídios e carboidratos</p> <p>4. Estresse Oxidativo</p>	<p>4. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p>
ROBSON LUIZ PUNTEL	<p>1) Química e Metabolismo de Aminoácidos;</p> <p>2) Química e Metabolismo de Lipídios;</p> <p>3) Química e Metabolismo de Carboidratos;</p> <p>4) Enzimas;</p> <p>5) Oxidações Biológicas.</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>5. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica, 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Sandra Elisa Haas	<p>1. Bioquímica e Farmacologia de Anti-inflamatórios</p> <p>2. Nanobiotecnologia</p>	<p>1. GOODMAN &amp; GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006.</p> <p>2. KATZUNG, B.G. Farmacologia básica e clínica. 10ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007</p> <p>3. Periódicos recomendados: -European Journal of Pharmaceutics and Biopharmaceutics; -European Journal of Pharmacology.</p>
Simone Pinton	<p>1. Química e Metabolismo de Aminoácidos;</p> <p>2. Química e Metabolismo de Lipídios;</p> <p>3. Química e Metabolismo de Carboidratos;</p> <p>4. Enzimas;</p> <p>5. Oxidações Biológicas</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>5. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013</p>
Vanusa Manfredini	<p>1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo; e antioxidantes; 5. Biologia Molecular.</p>	<p>1. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.</p> <p>2. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. Halliwell, B. &amp; GuSeridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</p> <p>5. ZAHA, A. Biologia Molecular Básica, Artmed, Porto Alegre, 2003</p>

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO			
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS			
<b>Instruções:</b> 1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver). Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem os zeros). O programa automaticamente gerará sua pontuação. 2. Para saber os fatores de impacto das revistas indicadas, consulte o site do PROCEL (http://procel.fapesp.br/). 3. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha. 4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine. 5. A pontuação não deve ser arredondada. 6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.			
<b>Graduação</b> <b>Formação científica:</b> (deverá ser comprovado com documentos institucionais, informe o tempo em anos ou fração de ano) Bolsista de Iniciação Financiada por proreitoria de pesquisa ou similar (exemplos: PDI, PROEXT/MES, PEI) Bolsista de iniciação em FAPESP/OU CNPq, ou subfinanciada estadual ou federal. Iniciação científica sem bolsa	anos	Pontos	
		SUBTOTAL	
<b>Pós-Graduação</b> <b>Formação científica:</b> (informe o tempo em anos ou fração de ano) Especialização na área (duração mínima 300 horas) Especialização em outra área (duração mínima 300 horas) Mestrado concluído na área Mestrado em andamento na área (sem previsão de defesa apresentada) Mestrado concluído em outra área Doutorado em andamento em outra área (sem previsão de defesa apresentada)	número	Pontos	
		SUBTOTAL	
<b>Aptidão profissional</b> (Docência orientada NAO tem pontuação válida para esse item) <b>Docência:</b> informe em erro de créditos, cada crédito equivale a 12 horas/aula, máx. de 27 créditos nesse item Docência no magistério superior (curso docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional) Docência no Ensino Técnico ou Subtersecundário (curso estágio docente)	créditos	Pontos	
<b>Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização</b> (deverá ser comprovada com documento institucional) F. de área regular Patente em processo de registro Prêmio científico recebido de entidade regional (SIEPE, outras) Prêmio científico recebido de sociedade nacional Prêmio científico recebido de sociedade internacional	número	Pontos	
		SUBTOTAL	
<b>Produção Acadêmica</b>			
<b>Artigos acadêmicos em publicações - primeiro autor ou autor correspondente (não considerados aqueles que já apresentaram DOI publicados)</b> <b>de Impacto (Q1)</b> Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F1 e S1 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU D1-D2-F1 e 3,36 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 1,36 a F1 e 3,36 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 a F1 e 1,04 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 a F1 e 3,0 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 a F1 e 0,45 Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F1 e 0,45 <b>Artigos acadêmicos em publicações - primeiro autor ou autor correspondente que já apresentaram DOI publicados</b> Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F1 e S1 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU D1-D2-F1 e 3,36 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 1,36 a F1 e 3,36 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 a F1 e 1,04 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 a F1 e 3,0 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 a F1 e 0,45 Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F1 e 0,45	PT. Autor	número	Pontos
			SUBTOTAL
<b>Artigos e resumos como primeiro autor ou coautor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da publicação)</b> Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis A ou B Co-autor em artigo submetido em revista com Qualis A ou B	número	Pontos	
		SUBTOTAL	
<b>Resumos apresentados - Primeiro autor, máximo de 20 em cada ano</b> Primeiro autor de resumo em eventos de nível internacional (Ex: FRCSP, SBQ, SBQ, etc.) Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: OICIC, JAI, etc.)	número	Pontos	
<b>Resumos apresentados - Coautor, máximo de 30 em cada ano</b> Coautor de resumo apresentado em eventos de nível internacional (Ex: FRCSP, SBQ, SBQ, etc.) Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc.)	número	Pontos	
		SUBTOTAL	
<b>Livros publicados em área</b> Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local	número	Pontos	
		SUBTOTAL	
		TOTAL	
<b>ATENÇÃO:</b> 1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato. 2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação. 3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item. 4. A omissão de seleção anula os casos citados.			
<b>Declaração</b> (PT) (RT) (que se informa que aqui prestado não haverá cópia e que após o início do trabalho não se modificará de nenhuma maneira, sob pena de nulidade do ato).			
<b>Nome do Candidato</b> Data e Assinatura			

## ANEXO VI

### RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0
1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,00	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0
30,01 a 40,00	9,0
40,01 a 50,00	9,5
50,01 a 100,0	10,0

## ANEXO VII

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLEXÃO SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA DURANTE A PROVA ORAL

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPGBioq e com a linha do orientador pretendido – 1 (um) ponto
2. Viabilidade de execução do pré-projeto – 1 (um) ponto
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto – 2 (dois) pontos
4. Número de páginas do pré-projeto – 1 (um) ponto
5. Trajetória acadêmica – 4 (quatro) pontos
6. Postura na apresentação – 1 (um) ponto

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PONTUAÇÃO)**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO		
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS		
<b>Instruções:</b>		
1. Preencher os campos contidos em caracteres arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quatro casas). Ex: Três anos e meio e digite "3,5" (sem as casas). O programa automaticamente gerará sua pontuação. 2. Para saber os fatores de impacto dos revistas indicadas, consulte o site do FAPESP (http://www.fapesp.br/indicadores) ou o site do PPGBioq (http://www.unipampa.edu.br/indicadores/indicadores-selectivo-23) clique na aba Planilha Qualis CBQ. 3. Após preencher os campos correspondentes ao qualis indicado, salvar e registrar a planilha. 4. Consultar este nome por e-mail, a data e o assino. 5. A pontuação não deve ser preenchida. 6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRIMIDA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.		
<b>Graduação:</b>	<b>Anos</b>	<b>Pontos</b>
Pontuação científica obtida em comparação com documentos institucionais (Instituições de Ensino em áreas ou Freqüência de anos)		2,00
Relevância de pesquisa realizada por pro-movente de pós-graduação em similar (exemplos: FCA, FRODUT, SBC, FNT)		0,00
Relevância de pesquisa em áreas correlatas (CNPq, ou outra função estatística de base)		0,00
Iniciação científica sem bolsa		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2,00</b>
<b>Pós-Graduação:</b>	<b>Anos</b>	<b>Pontos</b>
Formação em área (pontuação máxima 300 horas)		0,00
Requisitação em outra área (pontuação máxima 300 horas)		0,00
Mestrado concluído em área		0,00
Mestrado em andamento na área (sem previsão de defesa apresentada)		0,00
Mestrado concluído em outra área		0,00
Mestrado em andamento em outra área (sem previsão de defesa apresentada)		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Pontos</b>
Docência efetiva em sala de aula (cada crédito equivale a 10 horas); não se dá pontuação nesse item		0,00
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (sem créditos cursados)		0,00
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Cada vez em comparação com documentos institucionais)		0,00
Patente registrada		0,00
Patente em processo de registro		0,00
Prêmio científico recebido de evento regional (SOPRE, etc.)		0,00
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		0,00
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Produção Acadêmica</b>		
<b>Artigos científicos publicados (primeiro autor ou autor correspondente) sendo considerado apenas que já apresentaram ECV publicados</b>	<b>Nº Fatores de Impacto (F.I.)</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 ou F1 e B1		2,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 ou B1 e B2		1,75
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 ou C1 e C2		1,50
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 ou C2 e C3		1,25
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 ou C3 e C4		1,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 ou C4 e C5		0,75
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada		0,50
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada		0,25
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12,00</b>
<b>Artigos científicos publicados (coautor, sendo correspondente) sendo não apresentados ECV publicados</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Pontos</b>
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 ou F1 e B1		0,60
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 ou B1 e B2		0,45
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 ou C1 e C2		0,30
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 ou C2 e C3		0,25
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 ou C3 e C4		0,20
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 ou C4 e C5		0,15
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada		0,10
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2,05</b>
<b>Artigos submetidos, sendo primeiro autor ou co-autor ou autor correspondente, não apresentados ECV publicados</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis A ou B		0,00
Co-autor em artigo submetido em revista com Qualis A ou B		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumos apresentados - Primeiro autor, segundo ou co autor</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade científica nacional		0,00
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FCBMS, SBC, SBMA, etc.)		0,00
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos Qualis B1 a B5, C1 a C5, etc.)		0,00
<b>Resumos apresentados - Coautor, segundo ou co autor</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Pontos</b>
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade científica nacional		0,00
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FCBMS, SBC, SBMA, etc.)		0,00
Coautor de resumo apresentado em eventos Qualis B1 a B5, C1 a C5, etc.)		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Atuais publicados (sem ECV)</b>	<b>Qualificação</b>	<b>Pontos</b>
Uma publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		0,00
Uma publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		0,00
Uma publicado por Editora com Conselho Editorial Local		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>14,05</b>
<b>ATENÇÃO:</b>		
1. O preenchimento das áreas contidas nesta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato. 2. Somente as áreas relacionadas na planilha serão consideradas na pontuação. 3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação de pontuação correspondente citada no item. 4. A AUTENTICIDADE DO CONTUDO ANEXOS ÀS ÁREAS INDICADAS.		
<b>Declaração:</b>		
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de submissão e avaliação dos itens 7 a 8 desta planilha.		
<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Data e Assinatura:</b>		



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 17/05/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1132639** e o código CRC **F6DDF12A**.